

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2015/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 15 de julho de 2015**, as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.03/2015.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTIATIVO DE BOLSAS

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2015, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 06 a 15 de julho de 2015 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- 3.3 Local: Campus Centro da UFRGS, na Secretaria da PROGRAD, localizado no 7° andar da Reitoria.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

- 4.1.1 Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).



- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, 2015/2 (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em 2015/1.
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2014/2-2015/1, em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

4.2 - DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2015/1
- 4.2.2 Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2015/1.
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2015/1 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI - DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 20 de julho de 2015, a partir das 14h.

VII - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, até o dia 21 de julho de 2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.



VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 22 de julho de 2015.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°. 03/ 2015, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 24 de julho 2015.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

CONCEITO	NOTA
A	10,0
В	8,0
C	6,0

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 04 de julho de 2015.

SÉRGIO ROBERTO KIELING FRANCO Pró-Reitor de Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2015/2

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	04/07/15	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Inscrições	06 a 15/07/15	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7º andar da Reitoria
Análise das Candidaturas	17/07/15	
Resultado Preliminar	20/07/15, a partir das 14h	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	21/07/15, até às 17h	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7º andar da Reitoria
Homologação do Resultado Preliminar	22/07/15	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD
Envio das candidaturas ao Ministério das Relações Exteriores – MRE	23/07/15	
Resultado Final	A ser definido pelo MRE	Página eletrônica do MRE



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2015/2

Dados de Identificação	
Nome do Aluno:	Nacionalidade:
País de Origem:	Nacionalidade:
Endereço Compieto.	
Passaporte n.:	
RNE n.:	CPF:
E-mail:	CPF: Telefone:
Informações Acadêmicas	
Curso.	Cartão LIERGS:
Já recebeu Bolsa MÉRITO? () SIM ()	Cartão UFRGS:) NÃO.
	, 11210.
Dados Bancários	
Nome do Banco: Conta Corrente:	A - 2
Conta Corrente:	Agencia:
*Apresentar cópia do Cartão Bancário	
	eletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2015/2, ente as condições estipuladas no presente Edital de o nele solicitada.
Porto Alegre,	_de de 2015.
Nome completo do estudante PEC-G:	
Assinatura do Estudante:	
Nome completo do representante (quand	o for o caso):
Assinatura do representante (quando for	o caso):
Recebido na UFRGS por:	Aluno:

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

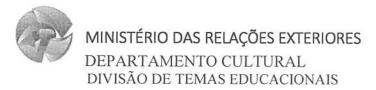
PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO							
NOME: SEXO: M F							
DATA DE NASCIMEN	то://	/ LOCAL DE NASCIMENTO:			PAÍS:		
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO	NACIONALIDADE: e-n		e-m@il:			
NOME DO CÔNJUGE	:			DEPENDENTES:			
ENDEREÇO RESIDEN	NCIAL NO BRASIL:						
CIDADE:	U	F:	CEP:		TELEFON	IE: ()	
D/	ADOS BANCÁR	IOS		SITUAÇÃ	O CON	SULAR	
CPF:			N.º DO	PASSAPORTE:	VALI	DADE://	
NACOLINIA SACCOCA	No do Ban	co:					
	N.º DA AGÊNCIA:						
N.º DA CONTA COR	RRENTE:						
		DADOS DO	S FAMIL	IARES			
ENDEREÇO RESIDEN	NCIAL NO PAÍS DE ORIG	GEM:			CEP:		
MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO: EST		ESTADO	ESTADO/PROVÍNCIA:		TELEFONE: + () -	
NOME DA MÃE:			1				
NOME DO PAI:							
		FONTE FI	NANCIAL	ORA			
FONTE FINANCIADO (especificar):	FONTE FINANCIADORA: FAMILIARES PRÓPRIO GOVERNO ORGANISMO INTERNACIONAL OUTRA						
ENDEREÇO DA FONT	TE FINANCIADORA:			PAÍS:		TELEFONE:	
HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? VALOR ME		ÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:					
	SIM NÃO 🗏		US\$				
ASSINATURA DO CAI	NDIDATO (DECLARO S	EREM CORRETAS AS	AFIRMAÇÕES	PRESTADAS):	LOCAL &	DATA:	
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES)							
IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver) SEME		SEMES	SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:				
		SEMES	SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:				
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES:		e-mo	@il;	CARGO:			
DATA:/ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:							
OBSERVAÇÕES							
 Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. 							



ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				, de
nacionalidade		,	estudante-convênio	do PEC-G desde
, no ci	urso de			, na Instituição de Ensino
Superior (IES)				, situada em
		, Unid	ade Federativa	, declaro, para fins de
candidatura à Bolsa	Mérito, que nã	o exerço atividade	remunerada, conforme	e estabelecido pelo artigo
98 da Lei no. 6.815	, de 19 de agosto	o de 1980, e suas a	lterações (Estatuto do	Estrangeiro), nem recebo
auxílio financeiro da	a IES na qual est	tudo ou de qualquei	outra instituição brasi	ileira.
-		(Assinatura do	aluno)	
			**	
	(11)	, de	de	<u>.</u>
	(local)	(dia)	(mês)	(ano)